



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210206

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210206, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST E REPRESENTACAO LTDA EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST E REPRESENTACAO LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 04.508.780/0001-36, sediado na CENTRO COMERCIAL VILA PERMANENTE, BLOCO L 01, Tucuruí-PA, CEP 68464-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela S r (a). LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF 098.004.286-07, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-07/2021-FMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta ven cedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST E REPRESENTACAO LTDA EPP
CNPJ: CNPJ 04.508.780/0001-36
ENDEREÇO: CENTRO COMERCIAL VILA PERMANENTE, BLOCO L 01, TucuruíPA, CEP 68464-000
REPRESENTANTE: LEANDRO OLIVEIRA BATISTA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019551	ISORDIL 5MG.: - Marca.: ISORDIL	COMPRIMIDO	2.000,00	0,400	800,00
019565	RANITIDINA 150 MG.: - Marca.: RANITIDINA	COMPRIMIDO	10.000,00	0,180	1.800,00
019580	CAPTOPRIL 25 MG.: - Marca.: CAPOX	COMPRIMIDO	40.000,00	0,040	1.600,00
019581	CAPTOPRIL 50 MG.: - Marca.: CAPOX	COMPRIMIDO	35.000,00	0,060	2.100,00
019582	DIGOXINA 0,25 MG.: - Marca.: DIGOXINA	COMPRIMIDO	500,00	0,100	50,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



019592	NIFEDIPINO 10 MG. - Marca.: NIOXIL	COMPRIMIDO	40.000,00	0,070	2.800,00
019626	ERITROMICINA 50 MG/ML. - Marca.: RUBROMICIN	VIDRO	6.000,00	5,200	31.200,00
019635	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL CX C/50UN. - Marca.: HIDRA PLEX	CAIXA	7.000,00	25,950	181.650,00
019703	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5 mg/ml. - Marca.: CLORIDRATO DE DOPAMI	AMPOLA	2.000,00	6,630	13.260,00
019720	LICOMICINA 300 mg /ml. - Marca.: CLORIDRATO DE LINC	AMPOLA	3.000,00	101,830	305.490,00
019745	SORO GLICOSADO 10% 250 ml. - Marca.: FARMACE-GLICOS E 5% S	FRASCO	500,00	3,290	1.645,00
019749	SORO MANITOL 20% 250 ml. - Marca.: HYPOFARMA MANITO L 20	FRASCO	5.000,00	4,060	20.300,00
019752	IMIPRAMINA 25 MG. - Marca.: IMIPRA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,310	1.860,00
019753	MELLERIL 50 MG- 'TIDRIDAZINA ' - Marca.: MELLERIL	COMPRIMIDO	6.800,00	0,440	2.992,00
019754	CLORPROMAZINA 25. - Marca.: LONGACTIL	COMPRIMIDO	6.500,00	0,290	1.885,00
019763	CARBAMAZEPINA 400MG. - Marca.: CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO	12.000,00	0,600	7.200,00
019792	HIDROXICLOROQUINA 400 MG. - Marca.: MED. MANIPULADO	COMPRIMIDO	6.000,00	5,570	33.420,00
019794	CLOROQUINA 450MG. - Marca.: MED. MANIPULADO	COMPRIMIDO	5.000,00	4,710	23.550,00
019833	CONJUNTO AUXILIAR PAPANICOLAOU. - Marca.: KOLPLAST	PACOTE	200,00	4,430	886,00
019859	FIO CROMADO -0- (3/8). - Marca.: ACE INDUST	CAIXA	100,00	88,880	8.888,00
019860	FIO CROMADO -0- AG 50MM 1/2 90CM CX/ 24. - Marca.: ACE INDUSTRIA	CAIXA	120,00	89,440	10.732,80
019895	FITA TESTE P/ AUTO CLAVE. - Marca.: CREMER S/A	UNIDADE	600,00	3,080	1.848,00
019900	FRALDA INFANTIL PEQUENA/MEDIA . - Marca.: BIGFRAL	PACOTE	2.500,00	5,290	13.225,00
032272	TUBO ENDOTRAQUEAL TAM. 30FR 7.5 - Marca.: GC MEDICA	UNIDADE	400,00	8,950	3.580,00
032273	TUBO ENDOTRAQUEAL TAM. 34FR 8.5 - Marca.: GC MEDICA	UNIDADE	400,00	8,950	3.580,00
VALOR GLOBAL R\$					676.341,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de 676.341,80 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

Projeto/Atividade:

10.122.0049.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.125.0049.2.067 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0010.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0014.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0049.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.301.0050.2.076 - Manutenção do Programa Saúde na Escola

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0011.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.302.0037.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.303.0015.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

10.305.0012.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST E REPRESENTACAO LTDA EPP
CNPJ 04.508.780/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____